



SEROPREVI

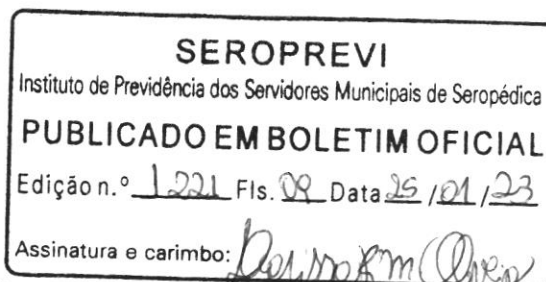
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 027/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Dauto Rosa Távares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **DAUTO ROSA TAVARES** na qualidade de cônjuge da finada servidora **CÉLIA SILVA TAVARES**, matrícula nº. 02753, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 3.941,13 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), a ser pago em cota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/04/2022 (data do óbito).



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 24 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 061 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 89 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a(o) servidora(o) **FABRICIO DE MORAES VASCONCELOS**, matrícula n.º **15382**, lotada(o) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **05** (cinco) dias de **Licença Paternidade**, de acordo com o Art. 89, Título II, Capítulo IV, Seção III da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/12/2022 a 08/12/2022**, conforme Processo n.º **773/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**R032 SEROPÉDICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 15.016.349/0001-99

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento **R032 SEROPÉDICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.016.349/0001-99, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº012/2022, referente ao processo SEMAS Nº 3872/2018, emitida em 15 de dezembro de 2022. Esta licença é válida até 15 de dezembro de 2026 e autoriza a empresa a exercer a atividade de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação), no endereço Rua 7 de Setembro, S/N, Lote 14 a 20, Bairro Boa Esperança, Seropédica, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente de Seropédica torna pública a manutenção do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2021, em nome da empresa LEG INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.501.401/0001-30, que estabeleceu a sanção pecuniária de multa simples no valor de R\$ 3.172,61 (Três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), procedente do julgamento em primeira instância em conformidade com o Art. 152, § 1º da Lei Municipal N.º 428/2012, com base nos autos do processo n.º 17939/2021.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA

Seropédica, 24 de janeiro de 2023.

DECISÃO – ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em pareceria com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através

da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 004/2023	KXU9904	G29110518	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE DA CADEP

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Proc. nº 727/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. O Seroprevis manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail licitacoes@seroprevis.com.br e do telefone (21) 2682-0075.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 027/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Dauto Rosa Tavares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DAUTO ROSA TAVARES na qualidade de cônjuge da finada servidora CÉLIA SILVA TAVARES, matrícula nº. 02753, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 3.941,13 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), a ser pago em cota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/04/2022 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente